

DECRETO Nº 5.736, de 23 de agosto de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **951.196,03** (Novecentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.541.0038 .2260	33903000	17040000	14.706,70
1.14.0.17.541.0038 .2260	33903000	17040000	69.840,00

1.14.0.17.541.0038 .2260	33903000	17040000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.0029 .2151	33901400	15000100	5.000,00
1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	11.000,00
1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	7.000,00
1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	12.929,74
1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	8.000,00
1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	4.650,26
1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	5.000,00
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903000	17050000	10.999,07
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	17050000	62.070,26
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	17050000	300.000,00
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	15000100	50.000,00
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	15000100	78.000,00
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	15000100	7.000,00
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	15000100	50.000,00

1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	15000100	65.000,00
1.21.0.13.392.0010 .2056	33903900	15000100	150.000,00
SOMA:			951.196,03

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029 .2160	33903000	17050000	300.000,00
1.08.0.15.452.0006 .2041	33903000	17050000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0038 .2261	44905200	17040000	69.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0030 .2179	33903000	17040000	40.000,00
1.16.0.15.451.0030 .2179	33903900	17040000	14.706,70
1.16.0.15.452.0012 .1063	33903000	17050000	75.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.122.0029 .2161	33903900	15000100	150.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.18.0.26.122.0029 .2161	33904000	15000100	65.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.18.0.26.451.0030 .1171	33903900	15000100	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA**

1.21.0.13.392.0010 .1055	33903000	17050000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0010 .1055	33903200	17050000	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0010 .1055	33903900	17050000	4.650,26
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0010 .1055	44905200	17050000	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0010 .2056	33903100	17050000	11.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.21.0.13.392.0010 .2057	33903000	15000100	10.999,07
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.21.0.13.392.0010 .2057	33903900	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO**

1.22.0.23.695.0041 .2274	33903900	15000100	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.22.0.23.695.0047	33903900	15000100	78.000,00
--------------------	----------	----------	-----------

.2290

SOMA:

951.196,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL